



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1

**INSTRUMENTO PARA APOIO À TOMADA DE DECISÃO FRENTE AO**  
**COVID19 EM POÇÕES – BAHIA**

**COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO**  
**DA COVID-19**

**POÇÕES – BAHIA**

**AGOSTO DE 2020**

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL.....	5
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	6
REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – COVID19 .....	6
MEDIDAS SANITÁRIAS .....	7
DESCRIÇÃO DOS EIXOS, INDICADORES, CÁLCULO, FONTES DE DADOS, FORMA DE AGREGAÇÃO DOS DADOS, PONTOS DE CORTES E PONTOS .....	8
RELACIONADOS .....	8
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS, SEGUNDO A PONTUAÇÃO OBTIDA E .....	9
MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO.....	9
ORIENTAÇÕES PARA MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL A SEREM .....	10
AVALIADAS EM CADA SITUAÇÃO DE RISCO PELOS GESTORES .....	10
ORIENTAÇÕES PARA O USO DE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL .....	11
MEDIDAS BÁSICAS E TRANSVERSAIS .....	12
ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO E AJUSTE DAS MEDIDAS DE.....	12
DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	14
REFERÊNCIAS .....	15

## INTRODUÇÃO

No dia 25 de junho do presente ano foi publicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS e demais autores abordando acerca de orientações gerais, em caráter nacional para fundamentar tecnicamente a decisão sobre a retomada de atividades, baseando-se em critérios a serem destrinchados.

O referido documento denomina-se: Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local e certamente servirá de fundamentação científica para diversos estados e municípios. Dentre os diversos instrumentos para o processo de avaliação de riscos disponíveis na literatura, é pertinente propor um conjunto de indicadores que avaliará as ameaças e vulnerabilidades do sistema de saúde no âmbito local, relacionadas à capacidade de atendimento e cenário epidemiológico.

A avaliação de risco deve ser realizada semanalmente pelo gestor local e comitê técnico, juntamente com outras representações que se fizerem pertinentes, com objetivo de discutir os indicadores objetivamente estabelecidos e estratificar o risco do município e conseqüentemente determinar condutas pertinentes dentro do contexto.

Este instrumento de avaliação de riscos apresenta dois eixos, um de capacidade de atendimento e epidemiológico, cinco indicadores estratégicos onde foram definidos suas fontes de informações, pontos de cortes e pontos descrito no próximo quadro.

Os cinco pontos a serem levados em consideração são: **1** – Taxa de ocupação de leitos de UTI adulto por Covid19, **2** – Taxa de ocupação de leitos clínicos por SRAG/Covid 19, **3** – Proporção de óbitos por Covid19/SRAG **4** – Proporção de curados por Covid19 e **5** - Taxa de positividade para Covid 19. Seguem as descrições e pertinência de cada indicador.

1. A taxa de ocupação de UTI é um importantíssimo marcador a ser avaliado, tendo em vista que corresponde à capacidade de assistência ao paciente de pior prognóstico no contexto do Covid19. Esse dado é disponibilizado diariamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia.
2. A taxa de ocupação de leitos clínicos para Covid19/SRAG é um marcador de suma importância na assistência, tendo em vista que muitos pacientes mesmo que não necessitem de UTI, perpassam por uma fase de gravidade moderada do quadro clínico, necessitando de assistência de equipe multiprofissional hospitalar para posterior categorização e encaminhamento para UTI ou alta hospitalar. Esse dado é disponibilizado diariamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia.
3. A proporção de óbitos correlaciona-se diretamente com a letalidade da doença, bem como o acometimento em grupos de risco definidos, o aumento importante no número de óbitos (aferido como avançar no score de classificação) necessariamente deverá ser avaliado pelo comitê de forma crítica e reavaliar as medidas a serem adotadas. Esse dado é obtido pela divisão do número de óbitos por Covid19, pelo número de casos SRAG multiplicado por 100, o dado é expresso em porcentagem.
4. A proporção de curados é um indicador essencial na interpretação da atividade da doença (relação dos casos ativos), bem como permite inferir a virulência da doença, tendo em vista que quanto maior a classificação de casos leves maior será, inexoravelmente, a proporção de curados, menor o número de casos ativos e menor a virulência da doença. O dado é obtido pela divisão do número de curados, pelo número de casos confirmados por Covid19, multiplicado por 100, o dado é expresso em porcentagem.
5. A Taxa de positividade para Covid19 é um dado que expressa a quantidade de casos confirmados para Covid19 dentre os casos notificados para síndrome gripal. O dado é obtido pela divisão do número de casos confirmados para Covid19, pela quantidade de casos notificados, multiplicado por 100, o dado é expresso em porcentagem.

## **OBJETIVO GERAL**

Estabelecer um instrumento de auxílio na tomada de decisões baseada em critérios epidemiológicos e capacidade de resolução do sistema em Poções – Bahia.

## **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

- Município: POÇÕES
- Estado: BAHIA
- Código IBGE: 2925105
- Microrregional de Saúde: SUDOESTE – VITÓRIA DA CONQUISTA
- População do Município: 44.701 habitantes (IBGE/2010)
- Área Total: 937,269 km<sup>2</sup>
- Macrorregião: SUDOESTE
- Densidade demografica: 54,08 hab/km<sup>2</sup>
- Prefeitura Municipal de Poções: Praça da Bandeira, 2 - Centro, Poções - BA, 45260-000
- Secretaria Municipal de Saúde de Poções: Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, 45.260-000, Poções – Bahia.

## **REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – COVID19**

- ✓ 15 Equipes de Saúde da Família (ESF): Aptas e treinadas a serem porta de entrada do usuário portando síndrome gripal ao atendimento da equipe multiprofissional. As unidades possuem estrutura que permitem a realização de fluxos segregados de pacientes com quadros ou não de síndrome gripal, de modo a prezar pela garantia de acolhimento e atendimento, independente da suspeita diagnóstica do usuário.
- ✓ 01 UPA 24 horas: Que também passou por uma série de adaptações, com estruturação de leitos para pacientes graves com suspeita diagnóstica de Covid19, para estabilização até encaminhamento para Unidade de Terapia Intensiva (UTI), totalizando três leitos com respirador mecânico, bomba de infusão mecânica e monitores multiparamétricos. Dispõe ainda de cinco leitos de observação do paciente com quadro moderado.

- ✓ Leitos de retaguarda no Ginásio de esportes: por uma questão logística foi construído nas proximidades da UPA 24 horas, com objetivo de promover cuidados hospitalares a pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e que necessitem de internação hospitalar. A estrutura hoje comporta 14 leitos disponíveis.
- ✓ Centro de atendimento e enfrentamento ao Covid19: unidade de referência para diagnóstico, testes rápidos, alocação de condutas específicas e de condensação de dados para alimentar os boletins diários a serem publicados oficialmente pela Prefeitura Municipal de Poções – Bahia.

### **MEDIDAS SANITÁRIAS**

A reabertura e flexibilidade de atividades serão baseadas em diretrizes gerais estabelecidas pelo Comitê gestor de Crise, vigilância epidemiológica em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público, com foco no monitoramento permanente, objetivando viabilizar a reabertura gradual e periódica das atividades econômicas, considerando o risco sanitário e o potencial de aglomeração e permanência de pessoas, além de análise dinâmica e sistemática dos dados epidemiológicos divulgados diariamente por meio de Boletins.

**DESCRIÇÃO DOS EIXOS, INDICADORES, CÁLCULO, FONTES DE DADOS, FORMA DE AGREGAÇÃO DOS DADOS, PONTOS DE CORTES E PONTOS RELACIONADOS**

EIXO	INDICADOR	CÁLCULO	FONTE	REGIÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS DE CORTE/PONTOS									
					DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ
EPIDEMIOLÓGICOS	TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO POR SRAG COVID	Números De Leitos Ocupados/ Número De Leitos Disponíveis	e-SUS notifica (modulo de gestão de leitos) ou sistema próprio	UF/ MACRORREGIÃO / REGIÃO DE SAÚDE/ MUNICIPIO	Menor que 25%	26%	50%	51%	70%	71%	85%	Maior que 85%		
					0	3	6	9	12					
	TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS CLINICOS POR SRAG/ COVID 19	Números De Leitos Ocupados/ Número De Leitos Disponíveis	e-SUS notifica (modulo de gestão de leitos) ou sistema próprio	UF/ MACRORREGIÃO / REGIÃO DE SAÚDE/ MUNICIPIO	Menor que 25%	26%	50%	51%	70%	71%	85%	Maior que 85%		
					0	2	4	6	8					
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Proporção de óbitos por Covid19/SRAG	Diferença entre o número de óbitos por SRAG na última semana finalizada – número de óbitos por SRAG referentes a antepenúltim a semana/	SIVEP gripe ou sistema próprio	UF/ MACRORREGIÃO / REGIÃO DE SAÚDE/ MUNICIPIO	Menor que 20%	Entre 21 – 40%	Entre 41 – 60%	Entre 61 – 80%	Maior que 80%					
					0	1	2	6	8					
	PROPORÇÃO DE CURADOS POR COVID19	Diferença entre o número de casos por SRAG na última semana finalizada – número de casos por SRAG referentes a antepenúltim a semana/	SIVEP gripe ou sistema próprio	UF/ MACRORREGIÃO / REGIÃO DE SAÚDE/ MUNICIPIO	Maior que 80%	Entre 61 – 80%	Entre 41 – 60%	Entre 21 – 40%	Menor que 20%					
					0	2	4	6	8					
	TAXA DE POSITIVIDADE PARA COVID 19	Número de amostras que resultaram positivas para SARS COVID 2/ número de amostras para vírus respiratórios que foram realizadas	SIVEP gripe ou sistema próprio	UF/ MACRORREGIÃO / REGIÃO DE SAÚDE/ MUNICIPIO	Até 4%	5%	15%	16%	30%	31%	50%	Maior que 50%		
					0	1	2	3	4					



## **CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS, SEGUNDO A PONTUAÇÃO OBTIDA E MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO**

A partir do somatório dos pontos obtidos na avaliação de risco, esses podem ser classificados em cinco níveis de risco segundo o quadro abaixo. Para as cinco classificações elencadas, são descritas as medidas de distanciamento, que recomenda medidas de distanciamento social a serem avaliadas pelos gestores locais em resposta à COVID-19, sendo o Distanciamento Social Seletivo, a medida mínima e a Restrição Máxima, a medida máxima a ser disposta no próximo tópico.

<b>PONTOS</b>	<b>RISCO</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>	<b>MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO</b>
0	Muito Baixo	<b>Verde</b>	Distanciamento Social Seletivo 1
1 a 9	Baixo	<b>Amarelo</b>	Distanciamento Social Seletivo 2
10 a 18	Moderado	<b>Laranja</b>	Distanciamento Social Ampliado 1
19 a 30	Alto	<b>Vermelho</b>	Distanciamento Social Ampliado 2
31 a 40	Muito Alto	<b>Roxo</b>	Restrição Máxima

**ORIENTAÇÕES PARA MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL A SEREM  
AVALIADAS EM CADA SITUAÇÃO DE RISCO PELOS GESTORES**

<b>NIVEL DE RISCO</b>	<b>MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Muito Baixo</b>	Distanciamento Social Seletivo 1	1. Adoção de medidas básicas e transversais
<b>Baixo</b>	Distanciamento Social Seletivo 2	1. Adoção de medidas de distanciamento social seletivo 1.
		2. Evitar atividades que gerem aglomerações de pessoas
<b>Moderado</b>	Distanciamento Social Ampliado 1	1. Adoção de medidas básicas e transversais.
		2. Adoção de medidas de distanciamento social seletivo 1 e 2.
		3. Suspensão de atividades escolares.
		4. Proibição de qualquer evento de aglomeração, conforme avaliação local.
		5. Adoção de distanciamento social no ambiente de trabalho, conforme avaliação local.
		6. Avaliar suspensão das atividades econômicas não essenciais, com limite de acesso e tempo de uso dos clientes, conforme o risco no território.
		7. Avaliar a adequação de horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomerações nos sistemas de transporte público.
		1. Adoção de medidas básicas e

<b>Alto</b>	<b>Distanciamento Social Ampliado 2</b>	transversais
		2. Adoção de medidas de distanciamento social seletivo 1 e 2.
		3. Distanciamento Social Ampliado 1.
		4. Suspender atividades econômicas não essenciais, definido pelo território, avaliando cada uma delas.
		5. Definir horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomerações nos sistemas de transporte público.
<b>Muito Alto</b>	<b>Restrição Máxima</b>	1. Adoção de medidas básicas e transversais
		2. Adoção de medidas de distanciamento social seletivo 1 e 2.
		3. Distanciamento Social Ampliado 1.
		4. Adoção de quarentena como expõe a Portaria 356/2020. Conforme a avaliação do gestor.

## **ORIENTAÇÕES PARA O USO DE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL**

As medidas de distanciamento social associadas as demais medidas não-farmacológicas, são, até o momento, as estratégias mais efetivas para redução da velocidade de contágio e de óbitos pela COVID-19, assim como para a prevenção do colapso do sistema de saúde.

O propósito do distanciamento é de prevenir, proteger, controlar e evitar a propagação local e nacional da COVID-19. As medidas de isolamento social deverão ser avaliadas conforme atualizações disponíveis em site oficial: [http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/rkg\\_city.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/rkg_city.pdf). A autoridade de saúde local é responsável por: realização e atualização da

Avaliação de Riscos para Eventos em Saúde Pública (ARS), tomada de decisão com autonomia e ajuste das medidas de distanciamento social.

## **MEDIDAS BÁSICAS E TRANSVERSAIS**

- **ISOLAMENTO DOMICILIAR:** Identificar e isolar no domicílio pessoas com sintomas respiratórios (Síndrome Gripal) e as que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticas, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

### **- MONITORAMENTO DE CASOS SINTOMÁTICOS E CONTATOS:**

Tem como objetivo identificar e acompanhar os casos sintomáticos e seus contatos por meio de uso de tecnologias e outros meios. Para casos e contatos sintomáticos, o Ministério da Saúde disponibiliza diversas estratégias como canal telefônico 136, aplicativo Coronavírus-SUS, chat online acessado pelo site [coronavirus.saude.gov.br/](https://coronavirus.saude.gov.br/) ou pelo número de Whatsapp (61) 9938-0031 ou pelo link <https://api.whatsapp.com/send?phone=556199380031&text=oi&source=&data=>. O município de Poções dispõe do contato para ligações e Whatsapp pelo número (77) 99839-6378 para dúvidas, sugestões e demais temáticas relacionadas ao Covid19.

## **ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO E AJUSTE DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL**

A escolha da medida de distanciamento pode ser influenciada diretamente pela sensibilidade dos dados quanto sua alimentação e atualização, bem como pelo cenário epidemiológico e capacidade de resposta dos serviços de saúde. Para avaliação as medidas de distanciamento social devem ser considerado os seguintes pontos:

Recomenda-se o monitoramento dos dados diariamente visando mensurar os indicadores estratégicos e orientar as ações em resposta à pandemia.

- Orienta-se a atualização semanal da avaliação de risco, não devendo ultrapassar o período máximo de 14 dias, podendo ser ponderado de acordo com o cenário local.
- Considerar possíveis atrasos que podem influenciar a classificação de risco e a avaliação de possíveis ajustes de medidas.

- Qualquer mudança do nível de risco deverá ocorrer mediante comprovada capacidade do sistema de saúde para atendimento de casos, por tempo mínimo de 14 dias, e considerando os arranjos populacionais da sua região e arredores (intensidade de circulação de pessoas).
- Para ajuste de medidas deve-se considerar o período mínimo de 2 semanas para detectar os efeitos da mesma, a depender das características do cenário epidemiológico e capacidade de atendimento.
- Em um cenário onde existe a necessidade de intensificação das medidas de distanciamento social recomenda-se que essas sejam adotadas imediatamente tendo em vista a velocidade de propagação da epidemia.

Para alteração das medidas de distanciamento social, os seguintes itens devem ser considerados:

- A progressão de medidas do muito baixo para níveis superiores poderá acontecer de forma não gradual.
- A regressão de medidas do nível muito alto para os níveis inferiores deverá obrigatoriamente acontecer de forma gradual, visto que, uma mudança brusca poderá impactar no cenário epidemiológico e no esgotamento na capacidade assistencial.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A construção de instrumentos adaptados à realidade de cada localidade tornam mais responsáveis e categorizadas as ações relacionadas à contingência, prevenção e condutas relacionadas à assistência aos pacientes, sobretudo aos mais críticos.

As ações de flexibilização de ações devem ter íntima relação com o comportamento da doença em determinada localidade e a capacidade que o sistema de saúde tem de resolver as nuances relacionadas ao Covid19 em todos os níveis de complexidade.

O instrumento proposto e adaptado para realidade de Poções – Bahia respeitam os critérios essenciais descritos nesse documento, objetivando ser semanalmente avaliado pelo comitê técnico para que a tomada de decisão seja segura, protocolada, baseada em critério científico com prioridade vital baseada em salvaguardar a vida dos munícipes.

## REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019nCoV). Diário Oficial da União. 04 fev 2020; Seção 1:1.
2. Brasil. Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União. 07 fev 2020; Seção 1:1.
3. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União. 12 mar 2020; Seção 1:185.
4. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução nº. 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Diário Oficial da União. 13 ago 2018; Seção 1:87.
5. Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 11 – COE COVID-19 – 17 de abril de 2020. Acesso em 10 mai 2020.  
Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/18/2020-04-17---BE11---Boletim-doCOE-21h.pdf>
6. Organização Mundial da Saúde (OMS). Pandemic Influenza Risk Management: A WHO guide to inform and harmonize national and international pandemic preparedness and response. Genebra: World Health Organization. 2017.
7. Organização Mundial da Saúde (OMS). "Immunity passports" in the context of COVID-19. Scientific brief. 2020. Disponível em:
8. Brasil. Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde Versão 8. 2020.